

O SERVIÇO SOCIAL E A SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

THAISLAYNE NUNES DE OLIVEIRA
(ORGANIZADORA)



Atena
Editora
Ano 2020

O SERVIÇO SOCIAL E A SUPERACÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

THAISLAYNE NUNES DE OLIVEIRA
(ORGANIZADORA)



Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editores: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Lorena Prestes

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernando da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof. Me. Heriberto Silva Nunes Bezerra – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Prof^a Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Prof^a Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
S491	<p>O serviço social e a superação das desigualdades sociais [recurso eletrônico] / Organizadora Thaislayne Nunes de Oliveira. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: Word Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-014-8 DOI 10.22533/at.ed.148202904</p> <p>1. Desigualdade social – Brasil. 2. Política social. 3. Serviços sociais. I. Oliveira, Thaislayne Nunes de.</p> <p style="text-align: right;">CDD 361</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Esta obra intitulada “O SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS: Análises e perspectivas contemporâneas” é composta por 13 artigos que versam sobre as experiências profissionais de assistentes sociais e análises de políticas públicas. Cada capítulo apresenta diferentes abordagens metodológicas, como: pesquisa bibliográfica, documental, análise qualitativa, quantitativa, exploratória, conteúdo, e exposição dos resultados pesquisa de campo, os quais foram alcançados por meio de entrevistas e aplicação de questionários.

Caro leitor, cabe situar que o processo de trabalho do assistente social, assim como o desenvolvimento das diferentes políticas públicas, associam-se as relações sociais de uma sociedade em constante movimento e/ou um processo histórico. Desta forma, compreendê-los implica metodologicamente em considerar as relações de tempo e espaço da sociedade, bem como a conjuntura econômica, política, cultural e conseqüentemente a atuação estatal, afinal, as políticas são instrumentos manejados pelo próprio Estado.

Este livro foi subdividido em eixos de análise, a saber: 1) Serviço social e política de assistência social; 2) Serviço social e política de saúde; 3) Serviço social e política de educação; 4) Projeto social: um estudo local; e 5) Instituições de apoio para pessoas idosas: uma experiência internacional. Em tempo, observa-se que a maior parte dos textos foram elaborados por assistentes sociais, que realizaram análises das políticas públicas, por vezes partindo do próprio ambiente socioocupacional, tornando as respectivas análises ainda mais preciosas pelo ponto de vista da observação participante.

O primeiro eixo trata-se do “Serviço Social e Política de Assistência Social” inicialmente aborda o desenho desta política e o seu desenrolar no Estado brasileiro. Este arcabouço propiciou o desencadeamento das análises seguintes, que versam sobre a execução da política e sua complexidade nos diferentes níveis. É notório o protagonismo do Assistente Social na Política de Assistência Social, por isso torna-se ainda mais interessante visibilizar estes estudos, bem como proporcionar a leitura crítica acerca do processo de atuação.

O segundo “Serviço Social e Política de Saúde” abrange não somente a política de saúde, mas também as micro políticas inerentes à esta, como: oncologia, cuidados paliativos, direitos sexuais, saúde mental, desinstitucionalização, entre outros. Importante evidenciar que a política de saúde persiste como sendo uma das políticas mais empregadoras de assistentes sociais. No que tange as análises realizadas por assistentes sociais reconhecem-se as diferentes facetas do fazer profissional, que inclusive enriquece a análise das políticas públicas, e, simultaneamente possibilitam ao leitor viajar pela profissão em seus infinitos manejos nesta área, corroborando

com a capacidade de realizar análises sob o olhar crítico, criativo e propositivo, com vistas ao Projeto Ético Político.

O terceiro eixo “Serviço Social e Política de Educação” nos faz refletir sobre a transversalidade no cotidiano do alunado, sob a ótica de Assistentes Sociais vinculados a um Instituto de Educação e a um Centro Federal de Educação Tecnológica. São experiências locais e englobam realidades distintas, mas, que por vezes convergem principalmente se pensamos a realidade social brasileira e respectivos problemas comuns. Realizar esse tipo de análise é fundamental para influenciar no (re)desenho da política de educação, que precisa ir de encontro as necessidades dos usuários.

O eixo “Projeto Social: um estudo local” evidencia aspectos relacionados ao planejamento urbano e o cruzamento deste com o acesso as moradias de pessoas com “baixa renda”. Trata-se de um relato de experiência sobre a avaliação de determinado projeto, que indica aspectos relacionados à cidade, periferia, território e iniquidades sociais. Outra vez reafirmo a necessidade desse tipo de discussão, já que vivemos em tempos que indicam medidas de cunho neoliberal, com estratégias ainda mais conservadoras no Brasil, quiçá em diversos outros países do mundo.

O eixo “Instituições de apoio para pessoas idosas: uma experiência internacional” apresenta as fragilidades e limitações desta, especialmente pelo olhar dos dirigentes e das autoridades locais. Trata-se de uma experiência de outro país, fator que contribui significativamente para pensarmos as diferentes realidades, que tendem a influenciar em problemáticas locais. Mas, também nos remete a identificação de problemas comuns, o que também é primordial.

É sabido que o contexto brasileiro atual tem refletido drasticamente no desenvolvimento das políticas públicas e inevitavelmente no processo de trabalho do Assistente Social. Por isso, justifica-se a valorização destas análises, que advém dos resultados de estudos técnicos e pesquisas científicas. Ademais, este livro contribui com as análises das políticas públicas mais empregadoras dos assistentes sociais no Brasil, motivo pelo qual se ratifica a importância desta leitura.

Thaislayne Nunes de Oliveira

SUMÁRIO

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO 1 1

A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima Freitas
Rosilene Marques Sobrinho de França

DOI 10.22533/at.ed.1482029041

CAPÍTULO 2 11

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA: O DESAFIO DE TRANSITAR DE AÇÕES DE CARIDADE À EFETIVAÇÃO DE UM DIREITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helenita dos Santos Arruda
Rosângela Cavalcanti da Silva

DOI 10.22533/at.ed.1482029042

CAPÍTULO 3 25

AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI: O SUAS EM AÇÃO VIA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Jovina Moreira Sérvulo Rodrigues
Maria Guadalupe de Araújo Veloso Lima Freitas

DOI 10.22533/at.ed.1482029043

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA DE SAÚDE

CAPÍTULO 4 36

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE: DESAFIOS SOB O EIXO ACESSÓRIA, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Eli Fernanda Brandão Lopes
Juliana Galete
Carolina de Sousa Rotta
Michael Wilian da Costa Cabanha
Leticia Nakamura
Joelson Henrique Martins de Oliveira
Giovana Ayumi Aoyagi
Clesmânia Silva Pereira
Alex Sander Cardoso de Souza Vieira
Letícia Ribeiro Moreira
Edivania Anacleto Pinheiro Simões
Maria de Fátima Bregolato Rubira de Assis

DOI 10.22533/at.ed.1482029044

CAPÍTULO 5 48

AVALIAÇÃO DOS USUÁRIOS SOBRE O “PROGRAMA EDUCAÇÃO EM SAÚDE AÇÕES DE HUMANIZAÇÃO NA CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO E SALA DE ESPERA INFORMAR PARA ACESSAR”

Zilda Cristina dos Santos
Gabriela Santos Oliveira
Caroline Aparecida Vieira Silva

Regina Maura Rezende

DOI 10.22533/at.ed.1482029045

CAPÍTULO 6 56

COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL : O PROCESSO DE ACOLHIMENTO NOS CUIDADOS PALIATIVOS

Andrea Frossard

Aline Baptista de Aguiar

Rafaela Rodrigues de Paiva

DOI 10.22533/at.ed.1482029046

CAPÍTULO 7 67

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS MULHERES: REFLEXÕES PARA O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Lívia Maria e Silva

DOI 10.22533/at.ed.1482029047

CAPÍTULO 8 78

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES SOCIAIS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL EM JOÃO PESSOA- PB

Elisabete Vitorino Vieira

Ana Paula Rocha de Sales Miranda

Rafael Nicolau Carvalho

DOI 10.22533/at.ed.1482029048

CAPÍTULO 9 94

CIBERATIVISMO DA FAMÍLIA NO PROCESSO DE DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL: ENTRE O VIRTUAL E O POSSÍVEL

Lucia Cristina dos Santos Rosa

Sâmia Luiza Coêlho da Silva

DOI 10.22533/at.ed.1482029049

SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO 10 105

A EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL NOS ESPAÇOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS ATRELADA AO PROEJA: UMA EXPERIÊNCIA NO CAMPUS JOÃO PESSOA-PB

Ranyellen Félix de Souza

Felicidade Dayana Monteiro Dias

Jailma da Costa Batista

Luís Eduardo Lima

DOI 10.22533/at.ed.14820290410

CAPÍTULO 11 117

EVASÃO NO ENSINO SUPERIOR: DADOS DE UMA PESQUISA APLICADA AOS ALUNOS DAS ENGENHARIAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA(CEFET/RJ) - CAMPUS ANGRA DOS REIS

Carina Aparecida Antunes

DOI 10.22533/at.ed.14820290411

PROJETO SOCIAL: UM ESTUDO LOCAL

CAPÍTULO 12 128

PERCEPÇÃO DE LÍDERES COMUNITÁRIOS SOBRE UM PROJETO SOCIAL EM MINAS GERAIS

Cláudia Leocádio

Antônio Henrique da Mata Corrêa

Ana Cristina Viana Campos

DOI 10.22533/at.ed.14820290412

INSTITUIÇÕES DE APOIO PARA PESSOAS IDOSAS: UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

CAPÍTULO 13 138

INSTITUIÇÕES DE APOIO A PESSOAS IDOSAS EM PORTUGAL – PROBLEMAS E DESAFIOS ATUAIS E FUTUROS: ESTUDO NUM MUNICÍPIO RURAL

João Gonçalves

DOI 10.22533/at.ed.14820290413

SOBRE A ORGANIZADORA..... 149

ÍNDICE REMISSIVO 150

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA: O DESAFIO DE TRANSITAR DE AÇÕES DE CARIDADE À EFETIVAÇÃO DE UM DIREITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de aceite: 13/04/2020

Helenita dos Santos Arruda

Analista em Serviço Social do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Graduada e Mestre em Serviço Social pela UFRN.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Departamento de Serviço Social

Natal/RN

arruda.helenita@gmail.com.

<http://lattes.cnpq.br/1191580373028545>

Rosângela Cavalcanti da Silva

Graduada em Serviço Social pela UFPB e Mestre em Serviço Social pela UFRN.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Departamento de Serviço Social

Natal/RN

rosangelacavalcanti@hotmail.com.

<http://lattes.cnpq.br/6298258431964872>

RESUMO: O trabalho ora apresentado versa sobre a construção do serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua como direito. Deste modo, apresenta-se uma síntese da trajetória da transição das ações caritativas de acolhimento à efetivação de serviços no âmbito da Política de Assistência Social, regulamentados e gestados por normativas próprias. As considerações aqui

expostas, advém de pesquisa documental, cuja referência teórica baseia-se no materialismo histórico. Aqui, explicita-se o ponto de vista, da constituição de um direito social vinculado diretamente a indivíduos cuja vulnerabilidade social é explícita e que a ação do Estado brasileiro só passou a existir na primeira década dos anos 2000, mais especificamente após a criação do Sistema Único de Assistência Social, vinculado aos serviços de Proteção Social Especial.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas em situação de rua; Assistência Social; Serviços de Proteção; Proteção Social Especial.

INSTITUTIONAL WELCOME SERVICE
FOR ADULT AND FAMILIES IN SITUATION:
THE CHALLENGE OF MOVING FROM
CHARITABLE ACTIONS TO THE
REALIZATION OF A SOCIAL ASSISTANCE
POLICY RIGHT

ABSTRACT: The work presented here deals with the construction of institutional reception service for adults and families in a street situation as a right. In this way, a synthesis is presented of the trajectory of the transition from the charitable actions of reception to the realization of services

in the scope of the Policy of Social Assistance, regulated and managed by their own norms. The considerations here exposed, come from documentary research, whose theoretical reference is based on historical materialism. Here, the point of view is made explicit, of the constitution of a social right directly linked to individuals whose social vulnerability is explicit and that the action of the Brazilian State only began to exist in the first decade of the 2000s, more specifically after the creation of the Single System of Social Assistance, linked to the services of Special Social Protection.

KEYWORDS: People in street situation; Social Assistance; Protection Services; Special Social Protection.

1 | INTRODUÇÃO

A título de contextualização, no Brasil, de modo geral, existiam os chamados “albergues noturnos”, mantidos por entidades de caridade, por meio de doações recebidas de pessoas físicas e/ou jurídicas (dinheiro, roupas, alimentos, dentre outras), são caracterizados pelo oferecimento de pernoites com alimentação, dentre outras ações de caridade aos considerados “mais necessitados” (pessoas em situação de rua e/ou em trânsito/migração).

Mediante pesquisa documental a notícias, sítios de internet e publicações variadas, tornou-se possível observar que esses albergues noturnos eram iniciativas de associações espíritas ou de outras entidades filantrópicas, em sua maioria.

Assim sendo, a partir desse cenário, com o mesmo objetivo de oferecer pernoite, banho e alimentação, dentre outros, surgem os albergues municipais mantidos com recursos próprios dos municípios e com algumas doações pontuais de terceiros.

Ressalta-se que tais albergues, noturnos e municipais, foram implantados bem antes de a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) ser implementada. A própria PNAS chegou a fazer menção duas vezes a palavra “Albergue” em 2004, extinguindo-a do seu rol de unidades socioassistenciais a partir da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009 e das normativas e orientações que tratam do reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, publicadas pelo então Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS).

Nessa perspectiva, atualmente, os chamados albergues noturnos, mantidos por entidades filantrópicas não são reconhecidos como unidades socioassistenciais para acolhimento no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os municipais que recebem recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) estão em processo de reordenamento previsto pela instância coordenadora da política, o MDS.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o período de funcionamento do serviço em tela para adultos e famílias em situação de rua deve ser ininterrupto (24 horas), podendo ser ofertado em unidades como abrigo institucional e casa de passagem.

De todo esse contexto, depreende-se que os vários albergues municipais espalhados pelo Brasil espelham-se nas ações de caridade de entidades filantrópicas, especificamente no período de funcionamento noturno dos denominados “Albergues Noturnos”, o que significa afirmar que também se espelham na execução de ações de caridade e solidariedade preexistentes, as quais consistiam no oferecimento de pernoite, oferecimento de banhos e alimentação.

No tocante à previsão da oferta de pernoite de modo exclusivo, inexistem nas normativas e orientações técnicas da Política de Assistência Social qualquer menção a essa provisão. Ao conceituar os serviços da Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade, a PNAS (2004) afirma que são aqueles que garantem proteção integral como moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido.

No Brasil, visto que os albergues noturnos/municipais precederam o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, observa-se a presença de um forte ranço de cunho caritativo no direcionamento do trabalho executado nesse serviço, sendo o principal – o horário de funcionamento noturno – com oferta de pernoite, banho e alimentação na maioria dos albergues mantidos pelo poder público municipal.

Desse modo, com a preocupação de expandir e de reordenar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, a Resolução nº 03/2012 da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) da Assistência Social previu recursos financeiros para expansão qualificada e/ou o reordenamento dos serviços socioassistenciais da PSE de Alta Complexidade da Assistência Social.

A partir disso, no mesmo período, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicou a Resolução nº 06/2012, a qual aprovou os critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal para o reordenamento dos serviços socioassistenciais da PSE.

Desde então, esse serviço vem passando por um processo de expansão qualificada e reordenamento em todo o país, com a finalidade de implantar o serviço onde não existiam esses albergues e adequar os albergues existentes às normativas, orientações e legislações vigentes (Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 06/2012 do CNAS).

A questão do reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias é tema de relevância para a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social – MDS – e para o CNAS, tendo este último publicado

nos anos de 2013 e 2014 as resoluções nº 09/2013¹ e 11/2014, sendo que esta dispõe especificamente sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada para o reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

Mediante a Resolução nº 11/2014 do CNAS, o reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional deve ser um processo gradativo e qualificado, em conformidade com as normativas do SUAS e à legislação vigente (Art. 2º), cabendo aos municípios reordenar esse serviço de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Art. 10, inciso I).

No que diz respeito a essa previsão normativa, a Portaria nº 140/2012 da Secretaria Nacional de Assistência Social/MDS também vincula o Processo de Reordenamento do mencionado serviço às normativas e legislações vigentes (Art. 10). Vinculação que também faz parte da redação da Resolução nº 09/2013 do CNAS (Art. 10) e das resoluções nº 06/2013 e 02/2014 da CIT (artigos 10 e 2º respectivamente).

A título de exemplificação, em pesquisa realizada em sítios de internet, verificou-se que o Governo de Brasília executa tal serviço voltado a adultos e famílias em situação de rua com período de funcionamento em consonância com as normativas e orientações. Na Capital do Brasil, existe uma Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias (UNAF) AREAL que cumpre o funcionamento ininterrupto de 24 horas².

Segundo o Art. 11 da Resolução nº 11/2014 do CNAS:

Constitui requisito para o início do repasse de recursos da expansão do cofinanciamento federal de que trata esta Resolução a realização do aceite por parte do gestor do Estado, Distrito Federal e Município, após a publicação de Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No entanto, muitos municípios brasileiros alegam não possuir recursos humanos, materiais e financeiros para tal adequação, visto que, na maioria dos estados, não ocorre o repasse do cofinanciamento estadual e o repasse federal não é suficiente.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH), aprovada pela Resolução nº 269/2006 do CNAS, e com a Resolução nº 17/2011 do CNAS, enquanto uma das responsabilidades elencadas para esse ente, depreende-se, de modo incontestável, que tanto a adequação do horário de funcionamento quanto à composição adequada de equipes são responsabilidades

1. No mesmo ano, tem-se a publicação da Resolução nº 06/2013 da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social, a qual dispõe sobre critério de elegibilidade e partilha de recursos oriundos do cofinanciamento federal para o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, dentre outros.

2. Informação disponível em: <http://www.brasilia.df.gov.br/index.php/2015/12/22/servico-de-acolhimento-institucional-para-adultos-e-familias/#descricao> e <http://www.sedest.df.gov.br/conheca-os-demais-servicos/servico-de-acolhimento.html>. Acesso em: 25/07/17.

de igual relevância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, não havendo condicionantes e/ou relativização entre elas.

Assim como não há menção, explícita ou implícita, de relativização em ato normativo ou orientação técnica, para que o aludido serviço funcione exclusivamente em horário noturno numa situação de aguardo quanto à condição orçamentária e financeira municipal e/ou quanto ao cofinanciamento estadual.

Pelo contrário, ante as normativas e orientações técnicas existentes, percebe-se que, desde o Ano de 2012, há uma preocupação com a adequação do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, por meio de um processo gradual e qualificado – o de reordenamento de unidades preexistentes – o que não significa colocar o seu funcionamento em situação de relativização, dependência ou condicionalidade.

Enquanto processo gradual e qualificado, o Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua deve considerar as dimensões de estrutura física, recursos humanos, as metodologias de atendimento e a integração com os demais serviços do SUAS, no qual as estratégias para esse reordenamento em unidades já existentes possuem prazo máximo para finalização previsto até 30 de dezembro de 2017. (Art. 2º, § 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução nº 11/2014 do CNAS)³.

No que se refere ao período de funcionamento das unidades de acolhimento – do Serviço de Acolhimento de Institucional – ser ininterrupto, ou seja, de 24 horas, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é taxativa e não faz diferenciação por usuário quanto ao aspecto “período de funcionamento”. Isto é, tal regulamento não prevê horários de funcionamento específicos para as unidades de acolhimento de acordo com o público atendido (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou adultos e famílias em situação de rua) e a sua faixa etária ou situação específica. O período de funcionamento das unidades de acolhimento é comum ao Serviço de Acolhimento Institucional independente de qualquer aspecto.

A Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua recomenda que os abrigos mantenham horários flexíveis para a entrada e para a saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um. Dito isso, salienta-se que tais “horários flexíveis para a entrada e a saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um” se encontram relacionados às atividades externas dos usuários para fins de trabalho, estudo, tratamento de saúde, entre outras.

O que torna evidente a compreensão de que o horário de entrada e de saída na unidade de acolhimento não deve ser engessado ou restrito ao horário noturno como ainda ocorre em alguns municípios, ou seja, não deve ser uniformizado e

3. O mesmo que é estabelecido pela Resolução nº 02/2014 da CIT.

limitado.

Isso posto, faz-se imprescindível fixar a compreensão de que, a partir do momento em que ações caritativas⁴, anteriores à implementação da PNAS (2004), ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2011) e ao próprio serviço (2009)⁵, como as empreendidas historicamente pelos chamados “albergues noturnos”, passam por um processo de reordenamento referente ao Serviço de Acolhimento Institucional e, conseqüentemente, passam a receber recursos públicos financeiros para se adequar, devendo os municípios necessariamente prestarem tal serviço em consonância com as normativas e orientações técnicas existentes.

2 I MAS O QUE É O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA?

Inicialmente, torna-se relevante o registro de que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com vistas à instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), utiliza, como forma de classificação dos grupos territoriais, a definição dos municípios em: Pequeno Porte 1, dentre aqueles com o número de até 20.000 habitantes; Pequeno Porte 2, cujo número de habitantes varia entre 20.001 até 50.000; Médio Porte, como sendo aqueles que possuem o número que varia entre 50.001 a 100.000 habitantes; Grande Porte, compreendidos entre os que possuem o número entre 101.000 até 900.000 habitantes e Metrópoles, cujo número de habitantes é superior a 900.000 habitantes⁶.

A partir dessa classificação, a referida política delinea a necessidade de estruturação de redes simplificada e reduzida, relacionada aos serviços da Proteção Social Básica (PSB), e complexa e diversificada, relacionada aos serviços da Proteção Social Especial (PSE). Assim, aos municípios de Pequeno Porte 1 e 2, em linhas gerais, cabe a estruturação de uma rede de serviços simplificada/reduzida, e aos de Médio, Grande Porte e às Metrópoles, a estruturação de uma rede mais complexa e diversificada.

Nesse sentido, depreende-se que a aludida política afirma que cabe a todos os municípios brasileiros a prestação dos serviços socioassistenciais da PSB e, especificamente, aos municípios de Médio, Grande Porte e as Metrópoles, a estruturação dos serviços da PSE, de Média e Alta Complexidade, sem prejuízo da prestação direta destes serviços pelos Estados, de forma regionalizada (PNAS, p. 46).

Ademais, a PNAS explicita que, para a devida estruturação destes serviços,

4. As quais se resumiam ao oferecimento de pernoites, banho e alimentação a pessoas em situação de rua.

5. O qual, especificamente, passou a existir a partir da aprovação do regulamento dos serviços – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – mediante a Resolução nº 109/2009 do CNAS.

6. Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a PNAS, (p. 45-46).

deve-se considerar “a realidade local, regional, o porte, a capacidade gerencial e de arrecadação dos municípios, e o aprimoramento dos instrumentos de gestão, introduzindo o geoprocessamento como ferramenta da Política de Assistência Social” (PNAS, 2004, p. 46).

Do ponto de vista legal, de acordo com o art. 15, inciso V, da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – Loas), compete aos municípios a execução dos serviços socioassistenciais⁷ de que trata o art. 23 da referida lei, na qual estabelece que tais serviços serão instituídos por meio de regulamento (art. 23, § 1º, da LOAS, com a redação dada pela Lei 12.435/2011).

Ante este dispositivo, a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, define cada um desses serviços de acordo com os níveis de proteção e de complexidade no âmbito da Política de Assistência Social, sendo o Serviço de Acolhimento Institucional tipificado como da PSE de Alta Complexidade, consoante dispõe o art. 1º, III, “a”, do referido diploma legal.

Nos termos da Resolução, a abrangência do Serviço de Acolhimento Institucional poderá ser municipal ou regional, sendo esta última aplicável “quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito”. E, ainda, “por indicação técnica ou determinação judicial”. Ainda de acordo com o ponto de vista legal, faz-se mister enfatizar que tal entendimento tem seu fundamento no que dispõe o art. 13, inciso V, da Loas quando afirma que compete aos Estados a prestação dos serviços socioassistenciais “cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado”.

Nessa perspectiva, a Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (NOB/SUAS), em seu art. 15, inciso IV, vem afirmar que uma das responsabilidades dos Estados é a prestação de serviços regionalizados da Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, em conformidade com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).

Mas, o que é o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em situação de rua? Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, este serviço consiste no acolhimento provisório, o qual disponibiliza uma moradia provisória, dentre outros insumos, devendo ser ofertados em abrigos institucionais ou casas de passagem, respeitando o direito à permanência e usufruto da cidade em igualdade, segurança e acesso aos demais serviços públicos, constituindo-se como uma ferramenta pública de oportunidade e viabilização do processo de saída das ruas.

7. Também, em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 33/2012 do CNAS.

E o que pode ser entendido como população em situação de rua? De acordo com Araújo (2012), trata-se de um grupo de pessoas heterogêneo, composto por indivíduos e/ou famílias pertencentes a diferentes realidades, em situação de pobreza, fragilidade de vínculos comunitários e/ou rompimento de vínculos familiares, ausência ou inserção marginalizada no mundo do trabalho, os quais por várias situações passam a utilizar os logradouros públicos como espaço de sobrevivência e moradia.

3 | O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA COMO DIREITO

De acordo com o Decreto nº 7.053/2009 da Presidência da República, o qual institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, são princípios dessa política, a igualdade e a equidade, o respeito à dignidade da pessoa humana e ao atendimento humanizado e universalizado (Art. 5º, incisos I e IV).

Dessa forma, frente a constatação de que essa população não conta com o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em horário ininterrupto (24 horas), uma vez que foi estabelecido o reordenamento dos albergues existentes no país para se adequarem à PNAS, observa-se que as pessoas em situação de rua não se encontram em igualdade de tratamento em relação a outros usuários do Serviço de Acolhimento Institucional.

Ademais a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê o Serviço de Acolhimento Institucional, o qual se encontra dividido por categorias de usuários, quais sejam: crianças e adolescentes; adultos e famílias⁸; mulheres em situação de violência; jovens e adultos com deficiência; e idosos.

Nesse sentido, a despeito de esse regulamento prever especificidades para cada categoria de usuário no âmbito do aludido serviço, tem-se alguns aspectos gerais, comuns a todos os usuários (crianças e adolescentes; adultos e famílias; mulheres em situação de violência; jovens e adultos com deficiência; e idosos), como, por exemplo, o período de funcionamento ininterrupto de 24 horas, o qual é comum a todas essas categorias de usuários.

A princípio, torna-se evidente a não observância ao direito à dignidade das pessoas em situação de rua. Evidentemente, entende-se a necessidade de as atuais unidades socioassistenciais, antigos albergues, estabelecerem horários para melhor organizar algumas de suas atividades, como, por exemplo, o jantar, o café da manhã, as oficinas, entre outras que se façam necessárias ao trabalho ou mesmo à organização do espaço coletivo.

8. Em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Porém, pontua-se que não é adequado o estabelecimento de horários engessados para a entrada e para a saída na unidade de acolhimento, uma vez que o primeiro impede o acesso do usuário ao local que deveria servir, como o próprio nome já diz, para acolhimento e o segundo impede a permanência desse usuário na unidade em horário diurno, desconsiderando suas necessidades específicas, ainda que esse necessite de cuidados após alta hospitalar por ocasião de uma cirurgia, por exemplo.

Junta-se a isso, o fato de que o horário de funcionamento exclusivamente noturno ainda existentes em muitas realidades brasileiras, obriga os usuários a novamente ocupar os logradouros públicos e/ou áreas degradadas; situação que prejudica a construção de qualquer processo de saída das ruas.

Com o agravante de que essa situação expõem o usuário à sua condição de abandono e desabrigo na comunidade cotidianamente. Situação que, além de representar um tratamento desumanizado, vexatório e discriminatório por parte de um serviço público, pode fomentar conflitos.

Apesar de parecer óbvio, a partir de todo o cenário e análise apresentados, faz-se imprescindível ter a compreensão de que os usuários do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas e Famílias em Situação de Rua são pessoas que enfrentam sérios obstáculos para acessar as políticas públicas, por se encontrarem à margem de tudo⁹.

Para essas pessoas, a Política Nacional de Assistência Social/Sistema Único de Assistência Social, por meio da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevê o Serviço de Acolhimento Institucional, o qual deveria oferecer uma moradia provisória e não somente pernoite, banho, jantar e café da manhã.

Consta no regulamento dos serviços socioassistenciais, no âmbito das provisões para o Serviço de Acolhimento Institucional, dentre outras, a previsão de “um espaço para moradia”, restando patente a necessidade de ser ofertada uma moradia provisória aos usuários e não somente pernoite, por isso o horário de funcionamento é estabelecido como ininterrupto (24 horas) e há a menção¹⁰ de que os abrigos institucionais devem se assemelhar a uma residência.

Logo, não resta dúvida de que, o horário de funcionamento exclusivamente noturno impede os usuários desse serviço de exercerem os seus direitos quanto à moradia provisória/acolhimento. O que se encontra na contramão do que dispõe a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), em seu Art. 2º, Inciso III, quando estabelece como um de

9. Veem-se obrigadas a ocupar os logradouros públicos e/ou áreas degradadas pela ausência de condições de prover suas necessidades básicas. A maioria com vínculos familiares e comunitários rompidos por situações de violação de direitos, uso abusivo de drogas, doenças ou transtornos mentais, entre outras.

10. Na descrição da modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, presente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

seus objetivos “a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais”.

Tal situação fere o princípio da “igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza”¹¹ (Lei nº 8.742/1993, Art. 4º, Inciso IV), visto que inexistente previsão de horário reduzido ou diferenciado, a depender do usuário¹², no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional.

Além de todo o respaldo técnico e normativo expostos anteriormente, observa-se que o horário reduzido – noturno – de funcionamento da Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua comprometem as seguranças que devem ser afiançadas pelo SUAS aos usuários, quais sejam:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

11. Bem como, fere o princípio do “respeito à dignidade do cidadão” Lei nº 8.742/1993, Art. 4º, Inciso III).

12. Crianças e adolescentes; adultos e famílias; mulheres em situação de violência; jovens e adultos com deficiência; e idosos.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Art. 4º. (grifos acrescentados).

E, ainda, ferem alguns dos princípios éticos previstos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS, conforme o Art. 6º da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, em específico:

I - defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais;

II – defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda;

III - oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

[...]

IX - garantia de atenção profissional direcionada para a construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade do usuário;

[...]

XI – garantia incondicional do exercício do direito à participação democrática dos usuários, com incentivo e apoio à organização de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares, potencializando práticas participativas;

[...]

XV – simplificação dos processos e procedimentos na relação com os usuários no acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios, agilizando e melhorando sua oferta;

XVI – garantia de acolhida digna, atenciosa, equitativa, com qualidade, agilidade e continuidade;

XVII – prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos

serviços, programas, projetos e benefícios;

[...] (grifos acrescidos).

Dito isso, compreende-se que todas as ações empreendidas no âmbito dos serviços socioassistenciais devem estar no mesmo direcionamento das seguranças alicerçadas e dos princípios éticos constantes na NOB/SUAS, para garantir a oferta da proteção socioassistencial no SUAS. No tocante a essas ações, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais prevê algumas comuns a todas as categorias de usuários desse serviço.

Dessa previsão, tem-se algumas ações que são prioritárias às pessoas em situação de rua, ao considerar a necessidade de se trabalhar o processo de saída das ruas com cada usuário do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, tais como: a) acolhida, que consiste na recepção, escuta dos usuários, nos atendimentos e abordagens; b) orientação e encaminhamentos qualificados e resolutivos para serviços públicos, visto que as pessoas adultas e/ou famílias em situação de rua se encontram à margem do acesso, desacreditadas e em situação de abandono; c) construção de planos de atendimento individuais, considerando a situação de vida e subjetividade de cada sujeito; d) acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; e) atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; f) inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; g) mobilização para o exercício da cidadania; h) articulação da rede de serviços da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, dentre outras ações intersetoriais e interinstitucionais.

Dessa forma, ressalta-se que o horário reduzido – noturno – de funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, comprometem a realização e efetivação de todas essas ações que compõem o trabalho social essencial a esse serviço nos municípios e estados brasileiros.

Por fim, constata-se que o horário noturno de funcionamento e alguns dos procedimentos adotados no serviço em tela, a exemplo dos procedimentos para a entrada e saída dos usuários nas unidades socioassistenciais, ferem e/ou limitam a garantia da proteção socioassistencial, prevista na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que compreende a:

[...]

II - não submissão do usuário a situações de subalternização;

III - desenvolvimento de ofertas de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social;

IV – dimensão proativa que compreende a intervenção planejada e sistemática

para o alcance dos objetivos do SUAS com absoluta primazia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

V – reafirmação da assistência social como política de seguridade social e a importância da intersetorialidade com as demais políticas públicas para a efetivação da proteção social.

Art. 7º (grifos acrescentados).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo inequívoco, depreende-se que os usuários do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua estão vulneráveis a vários prejuízos causados pela limitação do horário de funcionamento, reduzido ao período noturno. Dentre os principais, tem-se: a negação da provisão de uma moradia provisória, prevista pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a exposição de suas condições de vida na comunidade e o tratamento desigual e não humanizado causado pela espera diária para a liberação da entrada nas unidades de acolhimento.

Outrossim, é notório o comprometimento à efetivação das ações que devem ser empreendidas no âmbito do trabalho social essencial ao Serviço de Acolhimento Institucional e, conseqüentemente, às seguranças que devem ser afiançadas pelo SUAS e à garantia da proteção socioassistencial aos usuários.

Isso posto, conclui-se que o principal desafio de transitar das ações de caridade ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua é o seu reordenado/adequação de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o que implica, dentre outros aspectos, no estabelecimento de horário de funcionamento ininterrupto de 24 horas, todos os dias, e a conseqüente garantia a uma moradia provisória, como é assegurado aos demais segmentos da população, sem qualquer relativização.

REFERÊNCIAS

Albergue Noturno recebe doações da prefeitura. Disponível em: <<http://www.pmfi.pr.gov.br/noticia/?idNoticia=41335>>. Acesso em 25/07/2017.

Albergue Noturno. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo-pessoal/LC/audiovisual/lindolfo-collor-e-outros-por-ocasio-da-fundacao-do-albergue-noturno>> . Acesso em 09/08/2017.

Albergue Noturno Piracicaba. Disponível em: <<https://blognassif.blogspot.com/search?q=albergue>> Acesso em 05/02/2020.

50 anos do albergue noturno de Botucatu. Disponível em: <<http://blogdodelmanto.blogspot.com>>.

br/2016/09/albergue-noturno-de-botucatu.html; <http://diopuava.org.br/?id=1563>> Acesso em 03/08/2017.

Albergue Noturno de Itu: nossa história. Disponível em: <<http://www.alberguenoturnodeitu.com.br/index.php/2016-01-23-21-16-58/nossa-historia>>. Acesso em 02/02/2020.

Albergue. Disponível em: <<https://ialp.org.br/albergue>>. Acesso em 30/01/2020.

ARAÚJO, V. F. C. **Política Nacional para a População em Situação de Rua: breve análise** [trabalho de conclusão de curso]. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social/PNAS**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **SUAS e a População em Situação de Rua**. Vol. III. Brasília: MDS, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Texto de Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População em Situação de Rua**. Brasília: MDS, 2013.

Histórias de um albergue noturno. Disponível em: <<http://www.novomilenio.inf.br/santos/h0093a.htm>>. Acesso em 03/08/2017.

Histórias do albergue noturno. Disponível em: <<http://www.folhadelondrina.com.br/folha-2/lazer-e-cultura-historias-do-albergue-noturno-752001.html>>. Acesso em 03/08/2017.

Histórico. Disponível em: <<http://nossolarlondrina.com.br/historico/>>. Acesso em 25/07/2017.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Trabalho e População em Situação de Rua**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acolhimento 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 49, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 66

Apoio 21, 29, 32, 61, 107, 110, 113, 114, 132, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 149

Assessoria 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47

Assistência Social 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 50, 52, 90, 103, 149

Assistente Social 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 76, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 113, 114, 117, 149

Assistentes Sociais 32, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 55, 60, 63, 67, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 113

B

Brasil 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43, 46, 55, 56, 57, 58, 66, 68, 72, 77, 81, 92, 96, 97, 103, 104, 107, 110, 112, 114, 127, 128, 129, 131, 133, 136, 137

Brasileiro 1, 3, 4, 11, 34, 65, 69, 73, 80, 93, 99, 100, 107, 110, 114, 116, 128, 130, 131

C

Cidadania 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 21, 22, 29, 31, 32, 33, 34, 52, 67, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 80, 81, 94, 96, 98, 102, 142

Cidade 17, 28, 83, 120, 128, 134

CRAS 5, 9, 29, 30, 33, 103

CREAS 5, 9, 30

Crianças 1, 15, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34

Cuidado Paliativo 57, 58, 62

D

Desigualdade social 136

Desinstitucionalização 81, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102

Direito 1, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 21, 30, 32, 33, 40, 49, 52, 54, 62, 68, 70, 72, 73, 95, 97, 101, 107, 115

Direitos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 26, 30, 33, 34, 37, 40, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 84, 86, 87, 88, 96, 97, 101, 102, 104, 110, 115, 149

Direitos Socioassistenciais 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 21

E

Econômico 6, 53, 106, 114, 115, 134

Educação 3, 6, 8, 22, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 59, 65, 95, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 127

Educação profissional 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116

Estado 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 17, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 40, 68, 71, 73, 76, 80, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 106, 110, 113, 114, 115, 124, 131, 137, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147

Evasão 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127

F

Família 4, 8, 21, 32, 33, 49, 61, 63, 65, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 124, 126, 130, 139, 147, 149

Formação 3, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 55, 56, 58, 74, 75, 77, 81, 92, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 116, 119, 125, 144, 145, 147

H

Humanização 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 65, 76

I

Instituições 3, 6, 28, 37, 42, 56, 72, 81, 91, 95, 98, 107, 110, 111, 112, 118, 119, 125, 126, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148

Integralidade 21, 40, 41, 59, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77

M

Microcefalia 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35

O

Oncologia 54, 56, 66

P

Política 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 85, 89, 90, 92, 96, 98, 102, 103, 104, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 124, 128, 129, 130, 133, 136, 149

Políticas Públicas 1, 8, 9, 19, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 50, 59, 66, 73, 86, 94, 103, 108, 110, 111, 112, 115, 133, 148, 149

Político 6, 38, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 55, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 91, 96, 102, 111, 112, 134

Previdência Social 4, 26, 29, 32, 33, 38, 149

Problemas 30, 31, 34, 73, 75, 106, 107, 114, 115, 125, 129, 138, 140, 141, 142, 146

Profissional 8, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 55, 59, 61, 62, 65, 67, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 136, 144, 147, 149

Projeto Ético Político 39, 50, 55, 67, 73, 74, 75, 77

Proteção Social 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 30, 32, 102, 135, 139

Q

Questão Social 1, 27, 34, 40, 43, 52, 59, 60, 69, 82, 86, 90, 106, 115

Quimioterapia 48, 49, 51, 52, 53

R

Reforma Psiquiátrica 78, 80, 81, 82, 83, 86, 91, 93, 98, 102

Rua 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 52, 99, 112

S

Saúde 1, 3, 4, 8, 15, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 128, 133, 139, 145, 148, 149

Saúde mental 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104

Seguridade Social 1, 2, 4, 23, 26, 29, 30, 38, 39, 49, 149

Sociais 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 113, 114, 115, 116, 133, 134, 136, 139, 140, 141, 142, 144, 149

Social 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149

SUAS 1, 5, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32

SUS 31, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 55, 58, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 99, 103

T

Trabalho 1, 2, 5, 8, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 131, 132, 136, 138, 143, 145, 147, 148

U

Urbana 8, 30, 34, 128, 129, 130, 131, 133, 136, 137

V

Vulnerabilidade 5, 11, 31, 33, 109, 128, 131

 **Atena**
Editora

2 0 2 0